



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Extratos 2

Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos 3

Portarias 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Extratos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Adm Nº164/25

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para a Câmara Municipal de Miracatu

"Adjudicação e Homologação do Pregão N05/2025"

Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico N°05/2025 em favor da empresa IPS Serviços de limpeza e conservação, no valor de R\$ 29.777,12 (vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos). O Processo N°164/25 está disponível para consulta dos interessados no site: www.transparencia.miracatu.sp.leg.br. Maiores informações poderão ser solicitadas à Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 91890-4100, ou através do email: licitacao@camaramiracatu.com.br. Miracatu, 12/05/25

Moysés Sikorski - Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.175 DE 7 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, NO VALOR DE R\$ 367.645,45 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.177 de 17 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 367.645,45 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.03		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
01.03.01		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35	1	10.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44	1	1.861,61
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45	1	3.621,82
01.04		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56	1	4.600,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63	1	10.000,00
01.05		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0003.2052		Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS			
	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	87	1	1.000,00
08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência Soci			
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104	1	3.200,00
08.244.0003.2049		Benefícios Eventuais			
	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	546	2	16.000,00
01.06		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01		GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143	1	1.503,22
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026		Manutenção do Ensino Infantil			
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	264	1	5.158,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.09 01.09.01 15.452.0002.2001	4.4.90.51	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN Manutenção do Departamento OBRAS E INSTALAÇÕES	556	7	300.000,00
01.12 01.12.01 27.812.0002.2001	3.1.90.94	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Manutenção do Departamento INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	424	1	3.400,00
01.14 01.14.01 15.452.0002.2001	3.1.90.94	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBL DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBL Manutenção do Departamento INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	448	1	2.800,00
15.452.0002.2034	3.1.90.94	Manutenção do Setor de Vias Públicas INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	461	1	4.500,00
Total da Suplementação					367.645,45

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 367.645,45 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.03 01.03.01 04.123.0002.2001	3.1.90.11 3.3.90.39	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO Manutenção do Departamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32 40	1 1	10.000,00 5.483,43
01.04 01.04.01 04.122.0002.2001	3.1.90.11 3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção do Departamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	53 60	1 1	4.600,00 10.000,00
01.05 01.05.01 08.243.0003.2052	3.3.90.30	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS MATERIAL DE CONSUMO	86	1	1.000,00
08.244.0003.2011	3.1.90.11	Gestão do Departamento de Assistência Soci VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	94	1	3.200,00
08.244.0003.2049	3.3.90.39	Benefícios Eventuais OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120	2	16.000,00
01.06 01.06.01 10.122.0002.2015	3.3.90.30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO SUS Manutenção do Departamento de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	138	1	1.503,22
01.07 01.07.02 12.365.0005.2026	3.1.90.16 3.3.90.14 3.3.90.30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL Manutenção do Ensino Infantil OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	263 265 266	1 1 1	658,80 1.000,00 3.500,00
01.09 01.09.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

15.451.0002.2058	4.4.90.51	OBRAS CIVIS OBRAS E INSTALAÇÕES	378	5	300.000,00
01.12 01.12.01 27.812.0002.2001	3.1.90.13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Manutenção do Departamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS	422	1	3.400,00
01.14 01.14.01 15.452.0002.2001	3.1.90.11	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBL DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBL Manutenção do Departamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	445	1	2.800,00
15.452.0002.2034	3.1.90.11	Manutenção do Setor de Vias Públicas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	458	1	4.500,00
Total da Anulação de Dotação					367.645,45

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 7 de abril de 2025

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.176 DE 9 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, NO VALOR DE R\$ 490.587,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.181 de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 490.587,30 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.05		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2049	3.3.90.39	Benefícios Eventuais	119	1	7.387,30
		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
01.06		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2018	3.1.90.04	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A	178	1	90.000,00
	4.4.90.52	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536	2	3.500,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10.301.0004.2019	3.3.90.30	Assistência Farmacêutica Básica	200	5	700,00
		MATERIAL DE CONSUMO			
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0004.2021	3.3.90.39	Manutenção da Unidade Hospitalar	222	1	70.000,00
		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
01.06.04		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.304.0004.2022	3.3.90.30	Manutenção da Vigilância em Saúde	555	2	10.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01		MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023	3.1.90.13	Manutenção dos Serviços Educacionais	244	1	15.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026	3.1.90.13	Manutenção do Ensino Infantil	262	1	3.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01.07.05		TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0005.2029	3.1.90.11	Manutenção do Transporte Escolar	304	1	15.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
01.07.06		FUNDEB			
12.365.0005.2056	3.1.90.94	FUNDEB 70% - CRECHES	350	2	10.000,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
01.08		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.08.01 13.392.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA Manutenção do Departamento			
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	354	1	2.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	357	1	6.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	358	1	58.000,00
01.10 01.10.01 26.782.0002.2001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	399	1	200.000,00
Total da Suplementação					490.587,30

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 9 de abril de 2025

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.182 DE 12 DE MAIO DE 2025.

“CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 188, de 2 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 5 de junho de 2025 das 13h às 17h, nas dependências da Câmara Municipal, tendo como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de maio de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
SuperVv. de Serviços Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.183 DE 12 DE MAIO DE 2025.

“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 5 de junho de 2025 das 8h às 12h, nas dependências da Câmara Municipal, tendo como tema central “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de maio de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
SuperVv. de Serviços Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 286 DE 12 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos do Memorando 3.909/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para que sob a Presidência do primeiro, apurem eventual infringência aos deveres do servidor público, observado no artigo 121 e 122 da Lei Complementar nº 073/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos de Miracatu, por parte da ex-servidora M.A.C.A.

Presidente: Dr^a. Débora Aparecida Ribeiro

Membros: Hélio Correia de Araujo
Elseni da Silva Camargo dos Santos

Art. 2º A Comissão de que trata o “caput”, instalará o presente Processo de Sindicância no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 12 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serviços Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 287 DE 12 DE MAIO DE 2025.

“REVOGA PORTARIA Nº 394 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, *Prefeito Municipal* residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir da presente data, termos da Portaria nº 394 de 18 de outubro de 2024, que designou a servidora THAIZ TEIXEIRA ROSA DE ANDRADE, Matrícula 3478, concursada no Cargo efetivo de Atendente Escolar, para responder pelas atribuições do Cargo efetivo de Educador Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 12 de maio de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 288, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal 1.371/2006, com alterações na Lei nº 2.068/2023, art. 3º;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar contrato de trabalho por prazo determinado, da servidora **ALINE MARIA DA SILVA**, Matrícula 4315, na Função de Auxiliar de Serviço Infantil, 40 horas semanais, no período de 14/05/2025 a 13/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de maio de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos